



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXV- nº 1824 | 22 de Março de 2021

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 10.956, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO N.º 10.943, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE “DISCIPLINA MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA O CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NA CONFORMIDADE DA FASE 1 - VERMELHA E EMERGENCIAL DO PLANO DE RETOMADA CONSCIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o agravamento da proliferação do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

ART. 1.º - Fica alterado o inciso II do artigo 1.º do Decreto n.º 10.943, de 15 de março de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 1.º** - ...

XI - Indústria: devem ser adotadas as recomendações inerentes à segurança e prevenção de contágio entre os funcionários como utilização de álcool em gel e demais utensílios e/ou equipamentos de segurança, a partir de 23 de março fica estabelecido que serviços administrativos e locais de estoque deverão trabalhar com revezamento de 50% dos trabalhadores no sistema home office; (NR)”

ART. 2.º - Fica acrescido o artigo 1.ºA e demais dispositivos no Decreto n.º 10.943, de 15 de março de 2021, o qual contará com a seguinte redação:

“**ART. 1.ºA** - A partir de 24 de março de 2021, os agendamentos de consultas nas Unidades Básicas de Saúde estão suspensos, atendendo à demanda espontânea, que funcionará por sistema de triagem realizada pelos profissionais de enfermagem posicionados na entrada na Unidade. “Os pacientes que apresentarem os sintomas gripais serão isolados dos demais”. (AC)

§ 1.º - A dispensação de leite fluído será realizada todas às terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família, obedecidas as seguintes diretrizes: (AC)

Decreto n.º 10.xxx/2021 - fl. 2

- I - **PROGRAMA VIVALEITE**: a entrega será feita para o beneficiário ou responsável dele portando documento do beneficiário; e (AC)
- II - **PROGRAMA LEITE DO IDOSO**: a entrega será feita para o beneficiário idoso ou parente ou indivíduo portando documento do idoso beneficiário. (AC)
- § 2.º - As consultas no ARE I - “Postão” serão reduzidas a 50%. (AC)
- § 3.º - As consultas de pré-natal seguem a rotina normal no ARE I - “Postão”, nas Estratégias de Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde. (AC)”
- ART. 3.º** - Fica acrescido o §3.º no artigo 7.º do Decreto n.º 10.943, de 15 de março de 2021, o qual contará com a seguinte redação:
- “**ART. 7.º** - ...
- § 3.º - É vedado a permanência, aglomerações e reuniões de qualquer natureza na Região dos Lagos, Avenida Roberto Cardoso Alves (Via das Comitivas), Avenida José Domingos Ducatti, Avenida das Nações, Avenida Antônio Frederico Ozanan (Via dos Coqueiros) e demais logradouros públicos, considerando-se aglomeração a reunião de mais de 3 (três) pessoas. Em caso de desobediência, será aplicada multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por pessoa, sem prejuízo da multa descrita no § 2.º. (AC)”
- ART. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 22 de março de 2021.

PAULA OLIVEIRA LEMOS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

THYAGO SANTOS ABRAÃO REIS
Secretário Municipal de Administração

KLEBER ROSA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br